



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	16
Extrato	16
Notificações	19
Poder Legislativo	26
Atos Legislativos	26
Outros atos de processo legislativo	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.297, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Altera Formação/Requisitos para o emprego de Arquiteto no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021.”

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Formação/Requisitos para o emprego público de Arquiteto prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Formação/Requisitos: Graduação em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 3 de 29



LEI Nº 1.298, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Altera o Inciso I do Artigo 3º e o § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 097, de 26 de novembro de 2008”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O inciso I do artigo 3º da Lei nº 097, de 26 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. (...)

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;”

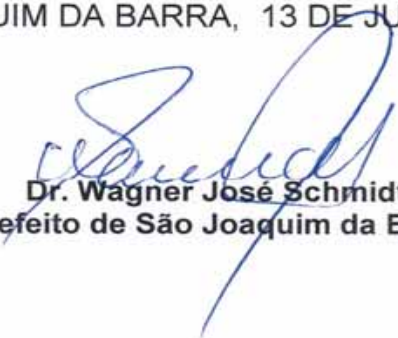
Artigo 2º. O § 1º do artigo 5º da Lei nº 097, de 26 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. (...)

§ 1º. A Presidência do Conselho–Gestor do FMHIS será exercida pelo representante do Departamento Municipal de Infraestrutura da Administração Pública do Município”.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 4 de 29



LEI Nº 1.299, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Altera as alíneas “c” e “d” do inciso II e os §§ 4º e 5º do Artigo 4º da Lei nº 1.230, de 24 de novembro de 2021.”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. As alíneas “c” e “d” do inciso II e os §§ 4º e 5º do Artigo 4º da Lei nº 1.230, de 24 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. (...)

(...)

II – (...):

(...)

c) 01 (um) representante dos projetos sociais voltados à proteção dos direitos da mulher, devidamente registrados, com atuação no Município de São Joaquim da Barra;

d) 03 (três) representantes usuários das políticas públicas do Município de São Joaquim da Barra, sendo 01 (um) deles também representante da população negra do Município de São Joaquim da Barra.

(...)

§ 4º. Os representantes dos projetos sociais voltados à proteção dos direitos da mulher, devidamente registrados, com atuação no Município de São Joaquim da Barra, titular e suplente, serão escolhidos entre os participantes dos projetos.

§ 5º. Os representantes usuários das políticas públicas do Município de São Joaquim da Barra, titulares e suplentes, serão escolhidos entre os inscritos perante o Departamento Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 5 de 29

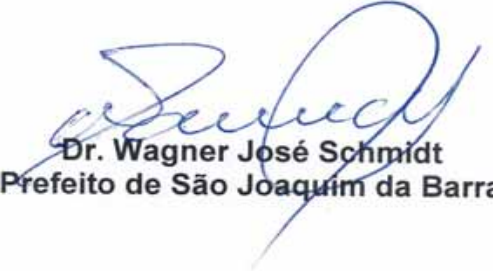


de Desenvolvimento Social, vedada a inscrição e escolha de pessoa integrante de qualquer um dos outros órgãos, instituições e projetos com representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

(...)"

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP, 13 de julho de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 6 de 29



LEI Nº 1.300, DE 13 DE JULHO DE 2022. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.932.659,95 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.932.659,95
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
116	28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor 100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
55	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral 138.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
125	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 19.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
153	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% 67.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 03 07	FUNDEB	
213	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros 269.659,95
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	273000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 7 de 29



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	225	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	290	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	23.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	CULTURA		
	336	13.392.0011.1047.0000	Obra - Reforma Parque Perm.Exp.Tancredo Neves	136.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	343	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	17.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	381	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	07	04	TRÂNSITO		
	413	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	429	27.812.0012.1049.0000	Obra - Construção Centro Poliesportivo	1.518.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	118	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-409.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	07	FUNDEB		
	209	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-269.659,95	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 8 de 29



02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
271	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%			-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
353	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			-136.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS				
386	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública			-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 430	08 01 ESPORTE E LAZER				
	27.812.0012.1050.0000	Obra - Reforma Quadras Municipais			-390.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
431	27.812.0012.1052.0000	Reforma Ginásio de Esporte			-528.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
432	27.812.0012.1053.0000	Obra- Construção, Reforma, Ampliação - Campo de Futebol			-500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
441	27.813.0012.1051.0000	Obra - Reforma Centro de Lazer Orlando Olivatto			-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 9 de 29



LEI Nº 1.301, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação		R\$823.000,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
541	10.301.0023.1065.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Estadual 250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 9800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercicios anteriores
	300188	AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR.- R. ESTAD.
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
543	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Federal 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500194	SIGTV Nº354940920220002-C.PÃO-CUSTEIO
544	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Federal 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500195	SIGTV Nº 354940920220003-BIT.SAMP-CUSTEIO
539	08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fed 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500192	SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.
540	08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fed 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500191	SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE
542	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Fed 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500193	SIGTV Nº354940920220001 - APAE - CUSTEIO
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
538	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana 73.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 10 de 29



Excesso: REABERTURA

500.000,00

Fontes de recurso

08 00 500.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

250.000,00

Fontes de recurso
98 00 250.000,00

Anulação:

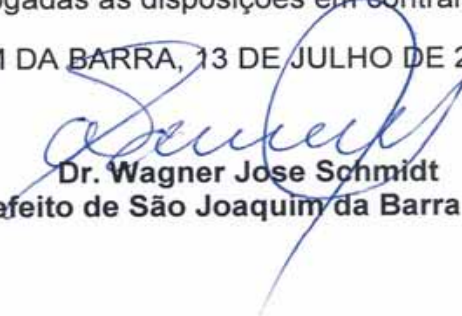
02 08 01 ESPORTE E LAZER

440 27.812.0012.2075.0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer -73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 11 de 29

Decretos



DECRETO N º 1.636, DE 13 DE JULHO DE 2022. *"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI N º 1.300/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.932.659,95 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.932.659,95
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
116	28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor 100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
55	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral 138.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
125	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 19.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
153	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% 67.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 03 07	FUNDEB	
213	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros 269.659,95
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	273000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 12 de 29



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		225	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%			100.000,00	
			3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			310000	SAÚDE-GERAL				
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		290	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais			23.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	06	01	CULTURA					
		336	13.392.0011.1047.0000	Obra - Reforma Parque Perm.Exp.Tancredo Neves			136.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				
		343	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais			17.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS					
		381	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins			10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				
02	07	04	TRÂNSITO					
		413	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito			35.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos				
02	08	01	ESPORTE E LAZER					
		429	27.812.0012.1049.0000	Obra - Construção Centro Poliesportivo			1.518.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0	0100
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
		118	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência			-409.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	07	FUNDEB					
		209	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros			-269.659,95	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 13 de 29

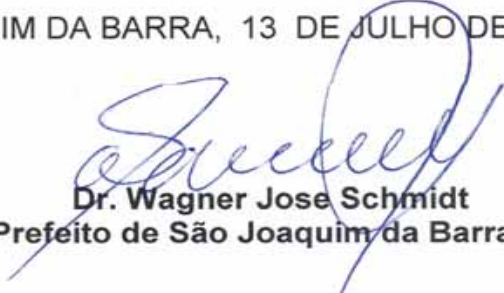


02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
271	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%			-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
353	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			-136.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS				
386	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública			-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 08 01	ESPORTE E LAZER				
430	27.812.0012.1050.0000	Obra - Reforma Quadras Municipais			-390.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
431	27.812.0012.1052.0000	Reforma Ginásio de Esporte			-528.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
432	27.812.0012.1053.0000	Obra- Construção, Reforma, Ampliação - Campo de Futebol			-500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
441	27.813.0012.1051.0000	Obra - Reforma Centro de Lazer Orlando Olivatto			-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 14 de 29



DECRETO Nº 1.637, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.301/2022**, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação		R\$823.000,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
541	10.301.0023.1065.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Estadual 250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 9800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercicios anteriores
	300188	AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR.- R. ESTAD.
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
543	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Federal 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500194	SIGTV Nº354940920220002-C.PÃO-CUSTEIO
544	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Federal 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500195	SIGTV Nº 354940920220003-BIT.SAMP-CUSTEIO
539	08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fed 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500192	SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.
540	08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fed 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500191	SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE
542	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Fed 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
	500193	SIGTV Nº354940920220001 - APAE - CUSTEIO
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
538	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana 73.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 15 de 29



Excesso: REABERTURA

500.000,00

Fontes de recurso

08 00 500.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

250.000,00

Fontes de recurso

98 00 250.000,00

Anulação:

02 08 01 ESPORTE E LAZER

440 27.812.0012.2075.0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer -73.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 16 de 29

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2022
PROC. ADM. n.º 0509/2022

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/AGOSTO/2022 - ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de Julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2022
PROC. ADM. n.º 0918/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço por lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) ÔNIBUS USADOS, TIPO RODOVIÁRIO, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 03/AGOSTO/2022 - ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de Julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Homologação / Adjucação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA COM CURATIVOS PARA ATENDIMENTOS DAS AÇÕES JUDICIAIS (1002150-35.2021.8.26.0572) E

0001713.45.2020.8.26.0572) E ATENDER SOLICITAÇÃO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2022, fica homologado o item 01 à empresa CMD- CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA pelo valor total de R\$ 68.040,00 (SESENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 092/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP A FRANCA-SP, IDA E VOLTA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1687/2022

Contratada: G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI - ME

Valor do Contrato: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Data da assinatura: 08 de junho de 2022.

Vigência - 30 (trinta) dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO, SITUADA NA RUA PARÁ, Nº 1371, BELA VISTA, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA AULAS DE ATLETISMO À POPULAÇÃO JOAQUINENSE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907/2022.

Contratada: SÃO JOAQUIM FUTEBOL CLUBE - ESPIGÃO

CONTRATO Nº 093/2022

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data assinatura: 08 de junho de 2022.

Vigência - 08/06/2022 a 08/06/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

CONTRATO Nº 094/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CUJOS PROPRIETÁRIOS SEJAM DE BAIXA RENDA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Contratada: N. & N. PET SHOP LTDA

Valor do Contrato: R\$107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS).

Data da assinatura: 21 de junho de 2022

Vigência - 21/06/2022 a 21/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 17 de 29

CONTRATO Nº 095/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA OS COMPUTADORES ADQUIRIDOS NO PREGÃO 119/2021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

Valor do Contrato: R\$368.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS).

Data da assinatura: 22 de junho de 2022

Vigência - 22/06/2022 a 22/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 470 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0533 e 1075/2022.

Contratada: IMOBILIÁRIA MONTE LÍBANO LTDA
CONTRATO DE LOCAÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Data assinatura: 08 de junho de 2022.

Vigência - 08/06/2022 a 08/06/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.063/2022

Valor da Ata: R\$ 3.273.050,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência - 01/06/2022 a 01/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E DIETA ENTERAL PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.69/2022

Valor da Ata: R\$ 100.450,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Detentora: HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSP. ERELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.69/2022

Valor da Ata: R\$ 69.120,00 (SESENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS).

Detentora: SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.69/2022

Valor da Ata: R\$ 98.260,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Detentora: SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.69/2022

Valor da Ata: R\$ 233.640,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Data da assinatura: 08 de junho de 2022.

Vigência - 08/06/2022 a 08/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: ADRIANA MAROUVO DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.068/2022

Valor da Ata: R\$ 32.881,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Detentora: HELENO E HELENO ORLÂNDIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.068/2022

Valor da Ata: R\$ 30.551,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Detentora: MARIANA ANTONIOSSI CONFECÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.068/2022

Valor da Ata: R\$ 26.394,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Detentora: ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.068/2022

Valor da Ata: R\$ 25.971,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Data da assinatura: 08 de junho de 2022.

Vigência - 08/06/2022 a 08/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.70/2022

Valor da Ata: R\$ 12.072,50 (DOZE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Detentora: JAYME JACINTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.70/2022

Valor da Ata: R\$ 7.897,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Data da assinatura: 13 de junho de 2022.

Vigência - 13/06/2022 a 13/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 18 de 29

REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACOS PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.061/2022

Valor da Ata: R\$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL, SEICENTOS E OITENTA REAIS).

Data da assinatura: 10 de junho de 2022.

Vigência - 10/06/2022 a 10/06/2023

QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 - ASSINATURA: 24/06/2022.

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Detentora: ADRIANA MAROUVO DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.73/2022

Valor da Ata: R\$ 22.480,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Detentora: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.73/2022

Valor da Ata: R\$ 25.206,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS SEIS REAIS).

Detentora: LUCAS PAVAN SINCOS43674588811

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.73/2022

Valor da Ata: R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.73/2022

Valor da Ata: R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS)

Detentora: SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05.73/2022

Valor da Ata: R\$ 38.940,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Detentora: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06.73/2022

Valor da Ata: R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Detentora: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07.73/2022

Valor da Ata: R\$ 28.751,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

Vigência - 14/06/2022 a 14/06/2023

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2021 - CONTRATADA: A F - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - OBJETO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 25,503% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 27.469,64 (VINTE E SETE MIL,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 19 de 29

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2022

Ilmo. Sr. (a) MARCO ANTONIO DA SILVA

Endereço: RUA MARIANA CHEDIACK, 255

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.08.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOANA DEIENO MENEGHINI, ENTRE OS NUMEROS 285 E 265, (JARDIM SANTA LUCIA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 20 de 29



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 401/2022

Ilmo. Sr. (a): RODRIGO MAITO SOSTENA

Endereço: RUA MARIA BUZZI, 201

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.08.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA PASSETO MINGONI (JARDIM MORUMBI, QUADRA 02 LOTE 15). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 21 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 402/2022

Ilmo. Sr. (a): ELAINE CRISTINA SAMPAIO SILVA

Endereço: RUA MARIA IZABEL ZANCANELLA, 232

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.09.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA PASSETO MINGONI (JARDIM MORUMBI, QUADRA 02 LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 22 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2022

Ilmo. Sr. (a): AMAZONICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

Endereço: RUA MARANHÃO 3000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE AGNELO TAVARES (JARDIM MORUMBI, QUADRA 26 LOTE 01). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 404/2022

Ilmo. Sr. (a): VANIA CLERIA BARA DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1653

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.190.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO DE UMA CASA EM CONSTRUÇÃO LOCALIZADO NA RUA EDUARDO BLANCO (JARDIM MORUMBI, QUADRA 26 LOTE 19). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 24 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 405/2022

Ilmo. Sr. (a): JEBERSON APARECIDO DA SILVA

Endereço: RUA SERGIPE 440

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA EDUARDO BLANCO (JARDIM MORUMBI, QUADRA 26 LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 25 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 406/2022

Ilmo. Sr. (a): MARCO ANDRE FIDELIS

Endereço: RUA JOSE FLORENCIO SIQUEIRA, 170

CEP: 13760-000, TAPIRATIBA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.33.100.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA EDUARDO BLANCO (JARDIM MORUMBI, QUADRA 25 LOTE 10). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de Julho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 26 de 29

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

== RESOLUÇÃO Nº 01/2022 ==

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:*

**“INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP”.**

Art. 1º – Fica instituído o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP.

Parágrafo único – Poderão se submeter ao regime permanente de teletrabalho ora instituído os servidores e empregados públicos municipais efetivos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 2º – Considera-se regime de teletrabalho, para os fins desta Resolução, aquele em que os servidores ou empregados públicos cumprem suas jornadas ou parte delas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, com comparecimento presencial obrigatório na frequência mínima definida pela autoridade competente.

§1º – O regime de teletrabalho definido no “caput” deste artigo caracteriza-se pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou empregado público, execução de projetos ou de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo ou emprego público, da sua unidade de trabalho e com o regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§2º – A execução de ações que, por sua própria natureza, constituam trabalho externo não caracteriza, por si, atividade em regime de teletrabalho.

§3º – Os casos omissos serão regulamentados por Ato da Presidência, e sempre observando o Capítulo II-A da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452/1943 – que disciplina o teletrabalho.

Art. 3º – Sem prejuízo de outros requisitos e condições fixados no exercício das competências, definidas por Ato da Presidência regulamentador, a implementação do regime de teletrabalho pressupõe o não prejuízo ao regular funcionamento da unidade de trabalho e ao atendimento ao público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 27 de 29

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

Parágrafo único - Sem prejuízo dos dias de comparecimento periódico, o servidor ou empregado público deverá estar apto a atender à convocação para comparecimento presencial, no dia e horário fixados pela chefia imediata ou mediata, desde que avisado com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência.

Art. 4º – Compete aos servidores, em regime de teletrabalho, providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho no ambiente remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho.

Art. 5º – A atividade em teletrabalho corresponderá ao período de atividade presencial e será considerado para todos os fins de direito, inclusive a percepção do auxílio-alimentação.

Art. 6º – As atividades a serem realizadas por meio do teletrabalho devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor.

Art. 7º – O regime instituído nesta Resolução não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor público municipal no órgão, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

Art. 8º – São deveres dos servidores autorizados a realizar teletrabalho:

I – cumprir integralmente a jornada diária de trabalho, com a qualidade exigida, de acordo com avaliação efetuada pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II – manter, junto à chefia imediata e ao gestor da unidade, telefones de contato pessoal permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

IV – informar à chefia imediata, prontamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V – cumprir os prazos fixados para a realização dos trabalhos ou para a devolução de processos ao órgão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 28 de 29

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

VI – atender às convocações do superior hierárquico para comparecimento às dependências do órgão de lotação, sempre que houver interesse da Administração, não implicando direito de reembolso de despesas de deslocamento, tampouco as diárias;

VII – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII – reunir-se periodicamente com a chefia imediata de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

§1º – Na hipótese do inciso VIII, a reunião será feita preferencialmente por videoconferência;

§2º – Na hipótese do inciso VI, na impossibilidade de comparecimento ou havendo estipulação com o gestor do órgão e/ou chefia imediata, o contato será realizado por videoconferência.

Art. 9º – O servidor em regime de teletrabalho deverá desempenhar pessoalmente as atribuições de sua responsabilidade, sendo vedado o cometimento de tarefas a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 – Os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados no regime de teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes da subordinação exercida de modo presencial, nas dependências da Câmara Municipal.

§1º – O descumprimento das disposições contidas no art. 17, ensejará a imediata suspensão ou cancelamento do teletrabalho, mediante ato fundamentado do chefe do órgão, após ouvido o servidor.

§2º – Além da suspensão ou do cancelamento do teletrabalho conferido ao servidor, o gestor do órgão comunicará os fatos à autoridade competente, a qual promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 11 – São deveres da chefia imediata do servidor público em teletrabalho:

I – acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

II – informar, imediatamente, o Departamento de Recursos Humanos sobre o desligamento de servidor do regime de teletrabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 29 de 29

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

Art. 12 – Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantido o prazo de transição mínimo de trinta dias.

Art. 13 – Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação desta Resolução.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 13 de julho de 2022.


RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal